

CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2022 PRESIDÊNCIA/FUNECE

PROGRAMA FIC QUALIFICA MAIS, EMPREGA MAIS/FUNECE

EXERCÍCIO 2022

O **Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao **Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC) QUALIFICA MAIS/EMPREGA MAIS/FUNECE** torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de Professores (ocupação de vagas e cadastro de reserva) para participar do Programa FIC/FUNECE referente ao Exercício de 2022, nas **Áreas Técnicas/Eixos Tecnológicos: Ambiente e Saúde, Gestão e Negócios e Recursos Naturais** de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FIC/ QUALIFICA MAIS/EMPREGA MAIS/FUNECE:

1.1. Os professores selecionados na presente chamada terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsas-formação do FIC/FUNECE;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em conformidade com as orientações exaradas pela Coordenadoria de Ensino do FIC /FUNECE;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos termos e prazos do Regulamento Interno do FIC/FUNECE;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes e avaliar o desempenho destes, bem como participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Coordenações de área e Coordenações Regionais do FIC /FUNECE;
- f) Proceder a emissão de relatórios pertinentes às atividades desenvolvidas, conforme as solicitações da Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Coordenações de área e Coordenações regionais deles fazendo constar todas as informações pertinentes ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Programa.
- g) Cumprir as demais atribuições elencadas no Regulamento Interno do FIC/FUNECE.

2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. Serão ofertadas vagas nos seguintes cursos: **Agricultor Familiar, Agricultor Orgânico, Almojarife, Escriturário de Banco e Recepcionista em Serviços de Saúde** conforme as diretrizes, exigências e quantitativos a seguir elencados:

CURSO AGRICULTOR FAMILIAR (200h)

Módulos / Disciplinas	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Total de Vagas	Exigências e Perfil acadêmico
ÚNICO	100h	Alto Santo	01	01	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Agrônomo, Biólogo com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização Similar ou Tecnólogo em Produção Vegetal com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização similar, com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável.
	200h	Jaguaribe e Iracema	Cadastro de reserva		

CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)

Módulos / Disciplinas	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Total Vagas	Exigências e Perfil acadêmico
ÚNICO	160h	Jaguaribara	01	01	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Agrônomo, Biólogo com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização Similar ou Tecnólogo em Produção Vegetal com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização Similar
ÚNICO	160h	Limoeiro do Norte e Russas	Cadastro de reserva		

CURSO ALMOXARIFE (160h)

Módulos/ Disciplinas	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Total de Vagas	Exigências e Perfil acadêmico
Controle de Estoque e Armazenagem	60h	Brejo Santo	01	01	<ul style="list-style-type: none"> Graduados em Administração, Engenharia, Ciências Contábeis, Economia e Tecnólogos em Segurança do trabalho, devidamente registrados nos seus órgãos de classe, quando aplicável.
Logística de Almojarifado, Qualidade e Segurança.	60h	Barbalha/ Caridade/ Campos Sales/ Guaiúba/ Juazeiro do Norte/ Mauriti/ Missão Velha/ Pacajus	Cadastro de reserva		

CURSO ESCRITURÁRIO DE BANCO (160h)

Módulos/ Disciplinas	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Total Vagas	Exigências e Perfil acadêmico
Fundamentos Bancários	33h	Brejo Santo	01	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduados em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, devidamente registrados nos seus órgãos de classe, quando aplicável..
Sistemas de Informações Administrativos	45h	Brejo Santo	01	01	
		Santa Quitéria	01	01	
Administração e Rotinas Financeiras	70h	Brejo Santo	01	01	
		Santa Quitéria	01	01	
		Boa Viagem/ Canindé/ Mauriti/ Meruoca/ Mombaça/ Pacoti/ Piquet Carneiro/ Senador Pompeu/ Sobral	Cadastro de reserva		

CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE (240h)

Módulos/ Disciplinas	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Total Vagas	Exigências e Perfil acadêmico
Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada - Específico dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial.	40h	Meruoca	01	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduados em cursos da área da saúde, devidamente registrados nos seus órgãos de classe. • Graduados em Administração, Computação ou informática com experiência comprovada de atuação na área da saúde.
Segurança no Trabalho e Noções Básicas de Primeiros Socorros e de Higiene e Proteção a Saúde e Meio Ambiente.	40h	Meruoca	01	01	<ul style="list-style-type: none"> • Graduados em cursos da área da saúde, devidamente registrados nos seus órgãos de classe.

2.2. As vagas que ficarem ociosas em razão de desistência do candidato selecionado ou de sua exclusão do FIC/FUNECE poderão ser em função da necessidade do curso, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação até que a vaga seja preenchida.

2.3. As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito do FIC/FUNECE não caracterizam vínculo empregatício com a FUNECE, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos por servidores.

2.4. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração e será realizada pela Coordenação Geral do FIC/FUNECE ouvida a Coordenação de Ensino.

2.5. O candidato poderá se inscrever, concorrer e ser selecionado em somente um curso e no máximo em até 3 módulos/disciplina, desde que atenda as exigências de formação acadêmica e seja do interesse da FUNECE e que não haja simultaneidade de calendário e horários.

2.5.1. Nos casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos cursos/módulos em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.

2.6 O candidato deverá especificar no ato da inscrição para qual curso, módulos(s) e município (s) deseja concorrer nesse processo de seleção, conforme os dados da oferta informados no anexo IV deste edital. O Candidato poderá se inscrever em até 03 municípios que ofertem o mesmo curso escolhido.

2.7. Surgindo novas demandas durante o período de validade da presente seleção para a mesma vaga, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, conforme deliberação da Coordenação Geral do FIC/FUNECE.

2.8. Os cursos serão ofertados de forma presencial e acontecerão de 2 a 3 dias por semana, com 3 (três) horas diárias de 18:00 às 21:00, quando noturno e de 13h às 16h nas turmas de turno vespertino.

O anexo IV informa os locais e turno de funcionamento.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração dos professores selecionados através desta Seleção será efetuada através do repasse de bolsas, nos termos da Portaria nº 168/MEC, do Regulamento Interno do FIC/FUNECE e legislação aplicável.

3.2. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horarias das disciplinas/módulo/curso.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

3.4. Para fins de recebimento da bolsa prevista no item 3.1 o candidato selecionado deverá firmar Termo de Concessão de bolsa no âmbito do FIC/FUNECE, cuja vigência será delimitada pela Coordenação Geral do FIC/FUNECE.

3.5. A quantificação mensal do valor total da bolsa a que se refere o item 3.1 será estipulada através da soma total das horas aulas validadas pela Coordenação de área técnica no mês de referência do pagamento multiplicado pelo valor da hora aula estipulado, respeitando-se os quantitativos previstos no Regulamento e na legislação pertinente.

3.6. Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade com o item 3.2

3.7. O pagamento da Bolsa de que trata o item 3.2 retro fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos Recursos Federais e a aprovação das prestações de contas no âmbito Federal, junto ao FIC/FUNECE.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1. Os professores selecionados deverão cumprir a carga horária total dos cursos previstos no item 2 deste Edital, respeitando-se os limites semanais estipulados pela Coordenação de Ensino do FIC/FUNECE.

4.2. A carga horária semanal máxima dos docentes selecionados deverá respeitar os limites definidos no Regulamento Interno do FIC/FUNECE e legislação pertinente.

4.3. A carga horária semanal de cada curso poderá ser revista nos seguintes casos:

- a) Por interesse da Instituição;
- b) Por interesse do professor, desde que haja concordância da Coordenação Geral do FIC/FUNECE, desde que não acarrete prejuízo às atividades descritas para a função.

4.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado e domingo, competindo à Coordenação Geral do FIC/FUNECE a definição do calendário.

4.5. A carga horária dos professores selecionados que possuam vínculo com a Administração pública em qualquer de suas esferas não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no seu Órgão de lotação.

4.6. O horário dos professores selecionados será definido de acordo com a carga horária prevista para a vaga, respeitando-se as necessidades do programa e as ofertas dos cursos podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos ofertados.

4.7. Dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá a Coordenação Geral suspender e/ou dispensar as atividades dos professores selecionados sem que isso gere direito a ressarcimentos ou indenizações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente Seleção:

- a) Docentes integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS das Universidades Estaduais do Estado do Ceará;
- b) Docentes com vínculo funcional nas esferas federal, estadual e municipal;
- c) Professores ou profissionais atuantes nas áreas de formação acadêmica delineadas no item 2 deste Edital sem vinculação com a Administração Pública;

5.2. Considerando que os cursos constantes nessa Chamada Pública serão desenvolvidos integralmente na modalidade presencial, todos os candidatos devem obrigatoriamente ter disponibilidade para atuar nos municípios selecionados no ato da inscrição.

5.3. Os critérios de admissão dos candidatos serão aferidos por ocasião da avaliação da documentação exigida e dos currículos, os quais deverão ser compatíveis com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.4. Só poderão ser contemplados com a bolsa do Programa FIC/FUNECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável.

5.5. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a FUNECE/UECE ou qualquer Órgão da esfera estadual ou federal.

5.6. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 09 (nove) horas semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas.

5.7. A atribuição e a carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados, conforme Resolução nº 1077/2014-CONSU e Lei Estadual nº 15.571/2014.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A Taxa de inscrição do processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6, conta corrente nº 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC).

6.2. Os candidatos interessados deverão se inscrever, entre os dias **23 de maio a 29 de maio de 2022**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/yXjKh8GSmrK77NsG8> com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição;
- c) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- d) Cópia do CPF, frente e verso;
- e) Passaporte sanitário, emitido no site da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado do Ceará, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim, comprovando que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19 (duas doses ou dose única);
- f) Cópia do comprovante de endereço;
- g) Declaração de vínculo com a Administração Pública para aqueles que forem servidores públicos no modelo do Anexo I deste Edital;
- h) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública no modelo do Anexo II deste Edital para aqueles que não são servidores públicos;
- i) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo no modelo do Anexo III deste Edital.

6.3. Todo processo de inscrição e seleção de professores acontecerá exclusivamente por meio eletrônico.

6.3.1. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

6.4. A inexistência das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

6.5. É vedado o acúmulo por um mesmo profissional de bolsas de diferentes atribuições.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pelos Coordenadores de área técnica e/ou Coordenação de ensino.

7.2. A seleção dos candidatos se dará nas seguintes etapas:

- I. Análise documental.
- II. Entrevista.

7.2.1. A Análise documental considerará os seguintes critérios:

- a) Regularidade e veracidade da documentação apresentada com as exigências dessa Chamada Pública;
- b) Análise do currículo.

7.2.2. Será atribuída pontuação de 0 a 50 ao currículo analisado.

7.2.3. Na análise do currículo serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

- I. Exercício e experiência profissional na área ou setor para o qual está se candidatando, (até 15 pontos), sendo:
 - a. Mais de 1 ano e até 3 anos, inclusive= 5 pontos;
 - b. Mais de 3 anos e até 4 anos, inclusive= 10 pontos;
 - c. Mais de 4 anos = 15 pontos;
- II. Experiência docente (até 15 pontos)
 - a. Mais de 1 ano e até 2 anos, inclusive= 5 pontos
 - b. Mais de 2 anos e até 3 anos= 10 pontos
 - c. Mais de 3 anos= 15 pontos
- III. Outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores e/ou relacionados a cargo: (até 10 pontos);
- IV. Publicações científicas, apresentações em Congressos e similares relacionadas à área de atuação no PRONATEC: (até 10 pontos)

7.3. Os candidatos que apresentarem as exigências e perfil acadêmico solicitados e alcançarem pontuação mínima de 20 pontos na análise de currículo estarão habilitados a participarem da entrevista.

7.4. Os candidatos que não comprovarem as exigências e perfis acadêmicos solicitados, problemas ou ausência na documentação apresentada, estarão desclassificados da seleção.

7.5. As entrevistas serão realizadas de forma remota, por ferramenta do pacote GSuite (Google Meet). As datas, horários e os links de acesso das entrevistas serão divulgados no site da UECE, na página

do PRONATEC/UECE (www.uece.br/pronatec) ficando a cargo do candidato o devido acompanhamento dos comunicados.

7.6. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos na entrevista, a qual consistirá de avaliação do candidato, considerando os aspectos de desenvoltura, conhecimento técnico e conhecimento das funções e exercício a ser desenvolvido no Programa.

7.6.1 Os candidatos que não comparecem à entrevista estarão desclassificados da presente Seleção.

7.7. A nota final do candidato será aferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental e entrevista.

7.7.1. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior idade, para candidatos maiores de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área;
- c) Maior tempo de experiência docente;
- d) Ser servidor público do quadro da FUNECE;
- e) Ser servidor público;
- f) Maior idade, para candidatos menores de 60 anos.

7.8. O resultado das notas atribuídas em cada etapa da seleção, bem como o resultado final será publicado na página do PRONATEC/FUNECE e obedecerá a ordem de classificação por pontuação para cada vaga e obedecerá ao cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.8.1. Para fins de eventuais reposições decorrentes de desistências ou desligamentos será elaborado quadro de reservas com os classificáveis obedecendo a ordem de classificação.

7.8.2. Do resultado da primeira fase (avaliação documental) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.8.3. Do resultado da segunda fase (entrevista) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.8.4. Do resultado final caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.8.5. Os recursos, devidamente justificados deverão ser enviados por meio do email: fic2021@uece.br não sendo admitidos recursos recebidos recursos fora do prazo.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet) mediante preenchimento de formulário disponível no endereço https://forms.gle/yXjKh8GSmrK77NsG8	23/05/2022 a 29/05/2022
2. Divulgação do resultado da análise documental: http://www.uece.br/pronatec/	30/05/2022
3. Período para interposição de recurso contra o resultado da análise documental por meio do envio de email para: fic2021@uece.br	31/05/2022 até às 17h
4. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a análise documental no site: http://www.uece.br/pronatec/	01/06/2022
5. Divulgação do calendário das entrevistas e links de acesso (via Google meet)	01/06/2022
6. Período de realização das entrevistas.	02/06/2022
7. Divulgação do Resultado das entrevistas no site http://www.uece.br/pronatec/	03/06/2022
8. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado das entrevistas por meio do envio de email para: fic2021@uece.br	04/06/2022 até às 17h
9. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado das entrevistas site: http://www.uece.br/pronatec/	06/06/2022
10. Formação de Professores	07/06/2022
11. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no site http://www.uece.br/pronatec/	08/06/2022
12. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final por meio do envio de email para: fic2021@uece.br	09/06/2022 até às 17h
13. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final site: http://www.uece.br/pronatec/	10/06/2022

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Após transcorrido o prazo de recursos o presidente da FUNECE procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo publicar a lista de classificação por ordem de pontuação no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

9.2. Após a publicação da homologação a Coordenação Geral do PRONATEC poderá proceder à convocação dos aprovados para assinatura dos respectivos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

10. DAS PENALIDADES

10.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo Coordenador de área ao qual seu curso esteja vinculado, até o primeiro (1º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

10.2 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de concessão de bolsa por parte do professor ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 01 ano.

10.3. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa PRONATEC com quaisquer bolsas, salvo as exceções previstas em lei. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do professor e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

11. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO:

11.1. A substituição dos professores selecionados poderá ser realizada a qualquer momento, nos termos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE, obedecida a ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

11.2. O processo de substituição de professor selecionado deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador de área e encaminhado à Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE deverá proceder à análise do pedido de desligamento emitindo parecer que será encaminhado à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

11.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

- a) Descumprimento das normas deste Edital;
- b) Descumprimento das disposições do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e da legislação aplicável;
- c) Ausências injustificadas;

- d) Inexecução total ou parcial das atribuições, inclusive por falta de acesso à internet para o desenvolvimento das aulas remotas, quando as condições sanitárias exigirem;
- e) Prática de condutas ou atos contrários aos princípios da administração pública;
- f) Acumulação de bolsa com mais de um Programa de Bolsa, salvo as exceções previstas em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma utilizada para a divulgação deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

12.3. O ato de inscrição implicará na completa aceitação das normas contidas nesse edital e em outros documentos que sejam eventualmente divulgados pertinentes a esta Seleção.

12.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos são os constantes dos anexos deste Edital, bem como os eventualmente divulgados na página do PRONATEC/FUNECE

12.5. Os candidatos selecionados não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE.

12.6. Os candidatos aprovados deverão participar do curso de formação descrito no item 10 do cronograma de seleção. No caso de ausência, o candidato deverá ser apresentada justificativa por escrito e com documentação comprobatória em até dois dias úteis para a análise pela Coordenação de ensino.

12.7. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

12.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Coordenador Jurídico do PRONATEC/FUNECE.

12.9. A aprovação na presente seleção configura-se mera expectativa de direito, não implicando na obrigação de convocação do candidato selecionado, convocação esta que deverá ser procedida pela

Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE em razão da necessidade e conveniência da Administração.

12.10. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado na página do PRONATEC/FUNECE, podendo ser prorrogado por igual período respeitada a conveniência e o interesse da Administração.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE, seja por indicação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE/Presidente da FUNECE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Aplicável somente a servidores públicos)

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 37/2022/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar disciplinas/cursos do FIC/FUNECE que atualmente sou servidor público (municipal/estadual/federal), devidamente inscrito sob a matrícula institucional nº _____, lotado no (descrever o Órgão de lotação), sito na (endereço do Órgão de lotação), no qual tenho carga horária de _____ horas semanais.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 37/2022/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos no FIC/FUNECE que atualmente não possui vínculo funcional efetivo ou em cargo em comissão com nenhum Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais vinculações funcionais com a Administração Pública, em qualquer das esferas, que venham a se efetivar na vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 37/2022/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos do FIC/FUNECE que atualmente não possuo percebo nenhuma bolsa decorrente de participação de programas vinculados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais aprovações que eu venha auferir em programas de concessão de bolsas custeadas pela Administração Pública, em qualquer das esferas, durante a vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

QUADRO DE OFERTAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E TURNO DOS CURSOS QUALIFICA
MAIS/EMPREGA MAIS

VAGAS IMEDIATAS

CURSO AGRICULTOR FAMILIAR			
MUNICÍPIO	HORÁRIO	DIAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
ALTO SANTO	14h às 17h	3ª, 4ª e 5ª	Associação do Ipanema

CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO			
MUNICÍPIO	HORÁRIO	DIAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
JAGUARIBARA	18h às 21h	3ª e 4ª	Escola Municipal Raimundo Diógenes Paes

CURSO ALMOXARIFE			
MUNICÍPIO	HORÁRIO	DIAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
BREJO SANTO	18h30 às 21h 30	3ª e 4ª	EEF Historiador Padre Antônio G. de Santana

CURSO ESCRITURÁRIO DE BANCO			
MUNICÍPIO	HORÁRIO	DIAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
BREJO SANTO	18h30 - 21h30	3ª e 4ª	EEF João Landim da Cruz
SANTA QUITÉRIA	13h às 16h	3ª e 4ª	Polo UAB-Santa Quitéria

CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE			
MUNICÍPIO	HORÁRIO	DIAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
MERUOCA	13h às 16h	2ª, 3ª e 4ª	Polo UAB-Meruoca

CADASTRO DE RESERVA

CURSO AGRICULTOR FAMILIAR		
MUNICÍPIO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
IRACEMA	NOITE	Escola Benigna Etelvina

JAGUARIBE	NOITE	EEF Alice Diógenes Pinheiro
-----------	-------	-----------------------------

CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO		
MUNICÍPIO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
LIMOEIRO DO NORTE	TARDE	Associação de Moradores de Croata
RUSSAS	TARDE	CVT - Centro Vocacional Tecnológico

CURSO ALMOXARIFE		
MUNICÍPIO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
BARBALHA	NOITE	Escola Estadual Adauto Bezerra
CRATO	NOITE	Escola Dom Quintino
CAMPOS SALES	NOITE	Centro de Vocação Tecnológico(CVT)
CARIDADE	NOITE	Escola Carmozina Bittencourt de Pinho
GUAIÚBA	TARDE	Escola CEARC
JUAZEIRO	NOITE	EEF Pelusio Correia de Macêdo
MAURITI	NOITE	CRAS
MISSÃO VELHA	NOITE	Centro de Vocação Tecnológico(CVT)
PACAJUS	NOITE	CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PACAJUS

CURSO ESCRITURÁRIO BANCÁRIO		
MUNICÍPIO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
BOA VIAGEM	NOITE	Ensino Fundamental Padre Antônio Correia de Sá (Anexo)
CANINDÉ	NOITE	Polo UAB/CVT
MAURITI	NOITE	CRAS
MERUOCA	TARDE	Polo UAB-Meruoca
PACOTI	TARDE	Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti
PARAMBU	NOITE	Escola Francisco Alves Teixeira
PIQUET CARNEIRO	NOITE	Centro de Vocação Tecnológico(CVT)

SENADOR POMPEU	NOITE	EEF Geraldo Gonçalves do Nascimento Júnior
SOBRAL	TARDE	Polo UAB-Sobral